



PARECER ÚNICO – SUPRAM LESTE MINEIRO		PROTOCOLO SIAM Nº 591564/2009
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 00141/2000/002/2009	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva (LOC)		

EMPREENDEDOR: Lavanderia Novo Tempo Ltda.	CNPJ: 64.331.309/0001-47
EMPREENDIMENTO: Lavanderia Novo Tempo Ltda.	CNPJ: 64.331.309/0001-47
MUNICÍPIO: João Monlevade	ZONA: Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA: LAT/Y 18° 53' 44,2"	LONG/X 41° 59' 48,6"
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> USO INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
NOME: ---	
BACIA FEDERAL: Rio Doce	BACIA ESTADUAL: Rio Piracicaba
UPGRH: DO2	
CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Lavanderias industriais com amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do F-06-02-5 vestuário e artefatos diversos de tecidos.	CLASSE 3
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Eduardo Machado de Castro Marcelo Correia dos Reis	CNPJ/REGISTRO: CREA 38.804/D CREA 31.394/TD
MEDIDAS MITIGADORAS: Sim	
CONDICIONANTES: Sim	
AUTOMONITORAMENTO: Sim	
EDUCAÇÃO AMBIENTAL: Não	
COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: Não	
COMPENSAÇÃO FLORESTAL: Não	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 570/2009	DATA: 20/08/09

EQUIPE INTERDISCIPLINAR:	MATRÍCULA	ASSINATURA
Alicielle Souza Aguiar – Analista Ambiental (Gestora)	1219035-1	
Wesley Maia Cardoso – Analista Ambiental	1223522-2	
Bruna Rocha Barbalho – Analista Ambiental de Formação Jurídica	1220062-2	
Andréia Colli – Diretora Regional de Apoio Técnico	1150175-6	
Alexandre Mortimer Guimarães – Núcleo Jurídico	1209254-0	

1. Histórico

Com intuito de promover a adequação ambiental, no que tange à Licença de Operação Corretiva, o empreendedor da LAVANDERIA NOVO TEMPO LTDA ME preencheu o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 05/06/2009, por meio do qual foi gerado o Formulário de Orientação Básica (FOBI) em 05/06/2009. E em 15/07/2009 formalizou-se, através da entrega de documentos, o processo de nº 00141/2000/002/2009 com objetivo de “Lavanderias industriais com amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.”

A equipe interdisciplinar recebeu o referido processo para análise em 08/08/2009 e realizou vistoria técnica no local a ser instalado o empreendimento, gerando o Relatório de Vistoria Nº S – 570/2009 no dia 20/08/2009.

Foram solicitadas informações complementares (OF. SUPRAM-LM Nº 238/09) em 25/08/09, onde, a documentação solicitada foi entregue no prazo legal.

2. Controle Processual

Trata-se de Licença de Operação Corretiva (LOC), formulado por LAVANDERIA NOVO TEMPO LTDA. A responsabilidade pelas informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) é do procurador da empresa, o Sr. Luiz Eduardo Machado de Castro, que foi outorgado pelo Sra. Luciana da Silva Reis, através de devida procuração, onde comprovamos o vínculo com a empresa através do Contrato social.

Pelas informações prestadas, verifica-se que o empreendimento localiza-se em imóvel comercial, em área urbana, no município de João Monlevade, desde 03/01/1990. O imóvel é de propriedade da sócia administradora da empresa, Sra. Luciana da Silva Reis, conforme conta da Certidão de Confirmação de Endereço da Prefeitura de João Monlevade.

A Prefeitura Municipal de João Monlevade, por meio do Chefe de Divisão de Meio Ambiente, o Sr. Rômulo Ramos Corgosinho emitiu declaração informando que o empreendimento encontra-se em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

No que tange ao uso de água, o empreendedor não faz intervenção em corpo hídrico, utilizando apenas água proveniente da concessionária local, não sendo passível de outorga.

A responsabilidade técnica pela elaboração e execução do Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) é do Engenheiro Geólogo, o Sr. Luiz Eduardo Machado Castro, e do Geotécnico Marcelo Correia dos Reis, conforme se verifica das Anotações de Responsabilidade Técnica juntadas (ART's n.º 1- 50861395 e nº 1 - 50962952).

Consta publicado em periódico local/regional, A Notícia, com publicação do período de 25 a 28/09/2009, o pedido de Licença de Operação Corretiva.

O empreendedor apresentou Certidão Simplificada da JUCEMG, emitida em 30/06/2009, comprovando sua condição de microempresa. Assim, conforme determina o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM n.º 74/2004, está o empreendedor dispensado do recolhimento dos custos de análise processual. Os custos referentes aos emolumentos constam devidamente quitados.

A cópia digital e a declaração de veracidade encontram-se anexadas corretamente.

A empresa apresentou a relação das empresas responsáveis pela coleta e/ou destino e tratamento final do resíduo gerado pela Lavanderia, juntamente com as respectivas licenças ambientais destas, tais como: LWART (Coleta de óleo proveniente da caixa separadora de água e óleo); RCM Locação de Máquinas Ltda (Coleta dos sólidos decantados); BRASQUÍMICA Lubrificantes Ltda (remanufaturamento do óleo recolhido).

A validade da Licença de Operação ora pleiteada será de 06 (seis) anos.

Conclui-se assim que, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível.

3. Introdução

O empreendimento LAVANDERIA NOVO TEMPO LTDA ME formalizou o requerimento de Licença de Operação em caráter Corretivo (LOC) para atividade de “Lavanderias industriais com amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos”, conforme DN 74/04.

A Lavanderia Novo Tempo Ltda é um empreendimento de pequeno porte do setor de lavanderias industriais. Localiza-se em zona urbana, no bairro Campos Elísios, no município de João Monlevade, MG, sob coordenadas geográficas latitude S 18° 53' 44,2” e longitude O 41° 59' 48,6”.

A área total do empreendimento é de 4.328,53m², sendo área construída de 332,45m².

O empreendimento não está localizado em Unidade de Conservação ou Área de Proteção Permanente.

As atividades produtivas são desenvolvidas em apenas um turno diurno de 8h por dia, de segunda a sexta, e aos sábados de 7:00 às 11:00h com intervalo de 01:00h para refeição. A empresa opera com número total de 9 (nove) funcionários atualmente e conforme apresentado nos estudos sua capacidade instalada é para uma atividade de 1000uni/dia, porém atualmente só é utilizada 40%, ou seja, de 400uni/dia.

O processo da Lavanderia Novo Tempo Ltda., é realizado nas seguintes etapas: coleta de materiais junto aos clientes em veículo fechado dentro de sacos plásticos; classificação das roupas e separação de acordo com o tipo de sujidade, tipo de tecido e cores firmes ou estampadas; lavagem das roupas; centrifugação (retirada do excesso de água); secagem; calandragem (passagem das roupas) e empacotamento para entrega.

Dos insumos utilizados na atividade, a água é proveniente de concessionária local, consumo inicial de 300m³/mês, consumo atual médio de 50m³/mês. A energia elétrica também é proveniente de concessionária local, carga instalada de 50,49KW, demanda de 53,36KVA.

Os demais produtos são armazenados em depósito fechado, com piso impermeabilizado, em bombonas ou sacos plásticos, identificados, sob prateleiras de madeira. São eles:

NOME DO PRODUTO	FINALIDADE DE USO	QUANTIDADE MENSAL UTILIZADA
Clax Jeans 500	Umectante, desengomante, remoção de resíduos de pedra.	20 a 30Kg
Clax 1 RP1- 600	Pré-lavagem e lavagem de panos com sujidade de graxas e óleos minerais; desbotamento de jeans.	20 a 30Kg

Clax 3 GP1 – 500	Lavagem de roupas de algodão/poliéster com sujidade pesada de sangue, fluidos corpóreos, proteínas, medicamentos, óleos, graxas, gorduras de origem animal, mineral e vegetal.	20 a 30Kg
Clax 4 AL1 – IMPEDE S	Desinfetante de uso geral; remoção de manchas de sangue e medicamentos; alvejante e remoção de manchas de suco, chá, café, etc.	20 a 30Kg
Clax 6 RP 1	Neutralização de resíduos dos alvejantes químicos e produtos alcalinos.	20 a 30Kg
Clax 3 RP1 - 800	Remoção de sujidade leve ou pesada contendo sangue, fluidos corpóreos, medicamentos, suor, óleos, gorduras e/ou proteínas.	20 a 30Kg
Confort	Amaciamento de todos os tipos de tecidos.	20 a 30Kg
Solupan K2	Eficiente na limpeza pesada de chassis, evita a corrosão de superfícies metálicas, desengraxante de ampla aplicação.	20Kg

Os equipamentos utilizados no processo são os seguintes:

- 03 máquinas lavadoras, capacidade de 15Kg;
- 01 máquina lavadora, capacidade de 50Kg;
- 02 máquinas secadoras, capacidade de 15Kg;
- 02 centrífugas, capacidade de 15Kg;
- 01 centrífuga, capacidade de 30Kg;
- 01 calandra de 2 rolos;
- 17 ferros elétricos;
- 08 mesas de passar roupa;
- 01 Fiat Fiorino, tipo furgão;
- 01 Fiat Doblô.

A análise técnica discutida deste parecer foi baseada nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor: RCA/PCA e na vistoria técnica realizada pela equipe da SUPRAM-LM na área do empreendimento.

4. Caracterização Ambiental

O empreendimento está instalado na área urbana de João Monlevade. Não existe vegetação nativa, a área de entorno é basicamente residencial. A bacia hidrográfica do empreendimento é a do Rio Doce, sendo a sub-bacia a do Rio Piracicaba.

5. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras

A legislação federal (Resolução CONAMA nº 1 de 1986) define o Impacto Ambiental como *“qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades*

sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais”.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

- Geração de Resíduos Sólidos: A geração de resíduos sólidos pode ser caracterizada pela sujeira industrial das roupas lavadas, ou seja, restos de finos de minério, material particulado de moinha de carvão e óleos e graxas. Além de embalagens de produtos químicos (bombonas), e lixo doméstico proveniente do escritório.

Medida Mitigadora: Com a instalação de uma caixa separadora de óleos e graxas, os efluentes passam pelo processo de decantação de resíduos sólidos, que acondicionam no fundo da caixa, para posterior limpeza por empresa especializada, devidamente regularizada ambientalmente. As embalagens plásticas são estocadas para reutilização futura e/ou devolução ao fabricante. Os óleos e graxas retidos no processo são estocados em tambor até atingir quantidade necessária para ser coletado por empresa especializada para ser remanufaturado. O lixo doméstico é recolhido pela coleta municipal.

- Efluentes Líquidos de Origem Industrial: O efluente líquido que é composto de água e produtos utilizados no processo de lavagem e centrifugação.

Medida Mitigadora: O efluente líquido industrial passa por um gradeamento para retenção de fibras; tem como destino a caixa de separador de óleos e graxas, onde os resíduos sólidos e o óleo são retidos na mesma; posteriormente passa por três estágios de decantação e filtro. Após estas etapas, o efluente é lançado na rede de esgoto municipal.

- Esgoto Sanitário: É gerado efluente sanitário dos nove funcionários da lavanderia.

Medida Mitigadora: Já foi feito, como medida para tratar os esgotos domésticos a construção de fossa séptica, com sumidouro construído em sua área.

6. Discussão

Os produtos químicos utilizados (detergentes, alvejantes e amaciantes) são armazenados de forma correta e em local apropriado.

O ruído emitido, durante o processo de produção, não é elevado e não ultrapassa os limites do empreendimento.

A empresa faz reciclagem de água. O efluente após passar pelos processos de gradeamento, caixa separadora de água e óleo e tanques de decantação pode retornar ao processo de pré-lavagem de algumas peças, dependendo do tipo de roupa e sujidade.

O efluente líquido industrial é descartado dentro dos parâmetros adequados na rede municipal de esgoto, conforme análises físico-químicas apresentadas.

Os resíduos sólidos são destinados de forma adequada.

Ressalta-se que a empresa montou um sistema de captação de águas do telhado, que drena toda água da chuva, para um reservatório, onde fica armazenada para ser utilizada no processo, economizando o consumo de matéria prima na operação.

Após análise da documentação juntada ao processo de Licença de Operação Corretiva e vistoria realizada no local do empreendimento, conclui-se que os impactos ambientais gerados estão sendo minimizados de forma adequada.

7. Conclusão

Por fim, a equipe interdisciplinar sugere pelo DEFERIMENTO dessa Licença Ambiental na fase de OPERAÇÃO CORRETIVA, para o empreendimento LAVANDERIA NOVO TEMPO para a atividade de LAVANDERIAS INDUSTRIAIS COM AMACIAMENTO E OUTROS ACABAMENTOS EM TECIDOS no município de JOÃO MONLEVADE, MG.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais autorizados nessa licença, sendo a elaboração, instalação e operação, tanto a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

8. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

9. Validade

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos.

10. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Lavanderia Novo Tempo Ltda ME.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Lavanderia Novo Tempo LTDA ME.

Anexo III. Relatório Fotográfico da Lavanderia Novo Tempo LTDA ME.

ANEXOS

Empreendedor: Lavanderia Novo Tempo Ltda ME.
Empreendimento: Lavanderia Novo Tempo Ltda ME.
Atividade: Lavanderias industriais com amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos.
Código DN 74/04: F-06-02-5
CNPJ: 64.331.309/0001-47
Municípios: João Monlevade.
Responsabilidade pelos Estudos: Luiz Eduardo Machado de Castro e Marcelo Correia dos Reis
Referência: Licença de Operação Corretiva
Processo: 00141/2000/002/2009
Validade: 6 (seis) anos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Lavanderia Novo Tempo Ltda.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento dos Efluentes Líquidos Industriais conforme descrito no Anexo II deste Parecer Único.	Durante a Vigência da Licença
02	Executar o Programa de Automonitoramento dos Resíduos Sólidos e Oleosos conforme descrito no Anexo II deste Parecer Único.	Durante a Vigência da Licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da publicação da Licença de Operação Corretiva.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Lavanderia Novo Tempo Ltda.

1. Efluentes Líquidos

Ponto	Despejo	Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
1	Efluente bruto	Saída das máquinas lavadoras	pH, DBO, DQO, óleos e graxas, detergentes, turbidez, sólidos sedimentáveis e sólidos em suspensão .	<u>Trimestral no 1º ano e semestral a partir do 2º ano.</u>
2	Efluente final tratado	Saída do sistema de neutralização		

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/2005 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: As análises físico-químicas deverão ser realizadas por empresas independentes, de idoneidade comprovada. Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM-LM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Anexo III: Relatório Fotográfico da Lavanderia Novo Tempo Ltda.



Foto 01. Lavadoras



Foto 02. Dosador automático de produtos



Foto 03. Área de passar



Foto 04. Tanques de armazenamento de água da chuva.